

SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ Nº 17.260.585/0001-81

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de novembro de 2020, às 10h00 (dez horas), na sede da Sonds Participações Societárias Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), por estarem presentes os Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **ORLANDO DEI SANTI**, como Presidente da Mesa, e Sr. **MARCOS DEI SANTI**, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** autorizar - no âmbito da operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 485ª e 486ª Séries da 1ª Emissão da **Forte Securitizadora S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conjunto 41, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita") - a outorga de garantia de alienação fiduciária das Quotas de emissão das seguintes sociedades: (a) **ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ/ME nº 18.346.991/0001-24; (b) **COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ/ME nº 08.584.862/0001-10; e (c) **NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ/ME nº 08.584.886/0001-70 ("Cedentes"); para fins de garantia da totalidade das obrigações garantidas nos termos dos respectivos "Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia" ("Obrigações Garantidas" e "AF de Quotas", respectivamente), a serem celebrados entre a respectiva Cedente, a Securitizadora, a Sociedade e os demais sócios de cada uma das Cedentes, conforme o caso; **(ii)** autorizar a outorga de garantia fidejussória de fiança pela Sociedade no âmbito da operação estruturada, em garantia da totalidade das Obrigações Garantidas, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado; e **(iii)** autorizar a



administração da Sociedade a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários, tais como a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão dos CRI e a assunção das obrigações ali previstas.

5. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Americana/SP, 27 de novembro de 2020.

Mesa:

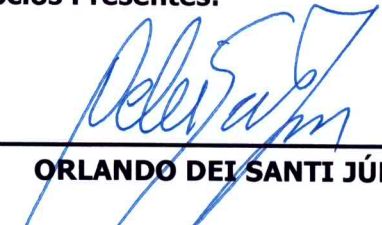


ORLANDO DEI SANTI
Presidente



MARCOS DEI SANTI
Secretário


Sócios Presentes:



ORLANDO DEI SANTI JÚNIOR



CESAR DEI SANTI



MARCOS DEI SANTI



RAQUEL DEI SANTI